

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº43 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do **Porto Seguro**, compareçam no período: 06/10/25 a 10/10/2 e 13/10/25 a 16/10/25 conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 08/09/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: BA -987, km03, Próximo a Pousada Recanto Trancoso, Av Ayrton Senna (rua da Linha), próximo ao espaço do Wanderley, Bairro Cambolo. Tel.: Metrologistas: Gestor Sr Fairone (73) 9 8125-4976; Paulo (73) 9 9832-0903; Bruno (73) 9 9821-3992; Elton (73) 9 8117-3071 Coordenação: Emanuel Portela (71) 9 8835-5279; Ouvidoria do IBAMETRO - 0800 071 1888
PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
THALES DOURADO MOITINHO PINHO, Diretor Geral

PORTARIA Nº44 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de **Alagoinhas**, compareçam no período: 22/09/25 a 26/09/25, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 14h às 16h30minh, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 08/09/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: Av.Cel Filadélio, s/n -Juracy Magalhães CEP: 48040-170 Contatos: Gestor Daniel Pinheiro (71) 3116 -3048; Coordenação Emanuel Portela Tel.: (71) 9 8835-5279; Ouvidoria 0800 071 1888
PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
THALES DOURADO MOITINHO PINHO, Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **FALCON SERVIÇOS LTDA**, sob o nº 98574202 em 19/11/2024. NIRE: 29206331155, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC 182/2025**.

Resumo: Convênio nº 054/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Capim Grosso/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - Regin na prefeitura e instituições do Município de **Capim Grosso/BA**, para utilização do Regin/ REDESIM. Processo SEI: **064.1835.2025.0002921-04**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e José Sivaldo Rios de Carvalho, pela Prefeitura de Capim Grosso/BA.

Resumo: Convênio nº 055/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Pilão Arcado/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - Regin na prefeitura e instituições do Município de **Pilão Arcado/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2025.0002988-11**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **Leosmir Atanzio Gama**, pela Prefeitura de **Pilão Arcado/BA**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a exclusão da condição de sócio em Sociedade Empresária citada no processo SEI Nº **064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES** para apresentar, na JUCEB, **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a exclusão da condição de sócio em Sociedade Empresária citada no processo SEI Nº **064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **ELCY DONATO FAGUNDES** para apresentar, na JUCEB, **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a exclusão da condição de sócio em Sociedade Empresária citada no processo SEI Nº **064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Lucas Tadeu Prado Rodrigues**, procurador do Sr. **Gilberto Rodrigues Fagundes** e da Sra. **Elcy Donato Fagundes**, para apresentar, na JUCEB, **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, **FAZENDA RIO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Gustavo Magalhães Medeiros**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, **FAZENDA RIO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Rodrigo Souza de Miranda**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, **FAZENDA RIO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Viviane Santos Cruz**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, **FAZENDA RIO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0003069-20**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os representantes legais da empresa acima mencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º. Em SSA 29/08/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00973471 de 28 de Agosto de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92089610	SARAH MATOS RAMOS DA SILVA	Assessor De Comunicacao Social I	ALBA	Legislativo/Estado	01.05.2019	01.02.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 125/25

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº TC-0324/24, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016,

RESOLVE

Substituir o(a) Fiscal Roberto Paulo Miranda de Oliveira, Matrícula/CPF nº 002.586.835-70, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) o(a) Paulo Nieres Volejo das Graças, Matrícula/CPF nº 038.308.645-07, a partir do dia 27 de agosto de 2025.

Salvador, Bahia, 28 de agosto de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 122/25

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº TC-0377/24, no uso